

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.992, DE 2002

Autoriza a instituição da Companhia Docas de Sepetiba S.A. e a cisão da Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada ANDREIA ZITO

I - RELATÓRIO

Apresentado pelo Poder Executivo, o projeto sob análise pretende permitir a cisão da atual Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A., de modo a que se autorize a constituição de outra empresa, denominada "Companhia Docas de Sepetiba", cuja área de atuação ficaria restrita ao porto que opera na mesma localidade. Segundo a Exposição de Motivos que acompanha o projeto, o acolhimento da iniciativa "permitirá concentrar as vocações dos portos, atualmente administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, nas cargas que lhes são mais adequadas, de modo a diminuir custos portuários e dar melhor foco aos investimentos no setor, e, em conseqüência, minimizar o denominado Custo Brasil".

O Projeto foi apreciado pelos membros da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tendo aquela Comissão opinada unanimemente contrária ao projeto, nos termos do parecer do relator deputado Rubem Medina.

No âmbito da Comissão de Viação e Transportes, onde a matéria também foi enfrentada, o parecer acatado, unanimemente, do ilustre deputado Décio Lima, foi contrario ao projeto de lei em comento.

II - VOTO DA RELATORA

Malgrado as boas intenções que certamente moveram a autoridade signatária do projeto, não há como discordar das considerações tecidas nas peças opinativas que antecedem o presente parecer. Entre os vários aspectos inconvenientes destacados pelos nobres colegas, chama particular atenção a possibilidade de se implantar, com a criação da nova empresa, um ambiente de competitividade nada sadio entre os portos localizados no litoral fluminense.

De outra parte, não se vislumbra, na Exposição de Motivos remetida com a proposta ou em seu próprio conteúdo, mecanismos aptos a permitir a sobrevivência da companhia cindida. De larga tradição na área em que atua, a Companhia Docas do Rio de Janeiro poderá, como se afirmou em um dos pareceres apresentados ao projeto, ver seriamente comprometida sua viabilidade econômica na hipótese de acolhimento da pretensão do Poder Executivo.

Ante o exposto, vota-se pela rejeição integral do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputada **Andreia Zito**Relatora